



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 188/DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 2.860/77, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra medindo 4.359,50m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-201 no trecho da PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA, entre os pilares 137 a 140, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e projetos do D.N.E.R.

*D.O. de 6-11-78  
suas E.  
Part. II*

ADNEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IS/sas.

© ORIGINAL FOI  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 25/10/78

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA  
MATR. 81.685

Publicado em  
Sistema Administrativo n.º  
de 27/10/1978  
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573  
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD